

COMARCA DE VIDEIRA

PORTARIA N.º 001/2005-Conjunta

Dispõe sobre suspensão dos prazos.

Os Doutores **VILMAR CARDOZO, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA E DIRETOR DO FORO** e **LEILA MARA DA SILVA, JUIZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA** da Comarca de VIDEIRA, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a paralisação da grande maioria dos servidores do Fórum da Comarca de Videira;

CONSIDERANDO que tal fato é empecilho ao regular andamento dos processos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina,

RESOLVEM:

SUSPENDER a partir de 2 de junho, inclusive, o curso dos prazos judiciais e a Distribuição Judicial. No entanto as audiências já marcadas serão realizadas.

Salientamos que as medidas urgentes dentre as quais Habeas Corpus, Mandados de Segurança, processos de réu preso, etc. serão protocoladas e distribuídas.

Encaminhe-se cópia a Seccional da OAB de Videira.

Publique-se. Registre-se.

Videira, 2 de junho de 2005.

Vilmar Cardozo
JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA
DIRETOR DO FORO

Leila Mara da Silva
JUÍZA DE DIREITO DA 1.ª VARA